



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO

ADIADO

____/____/2024

DESPACHO

Aprovado em ____/____/2024

Presidente

1º Secretário

EMENTA: REQUER que se encaminhe **Votos de Aplauso** ao Trio de Forró de pé de Serra - **Trio Forró Borborema**, pela excelente apresentação no Maior São João do Mundo 2024, este reconhecidamente Patrimônio Cultural de Natureza, conforme [LEI ORDINÁRIA nº 8.694, de 07 de julho de 2023](#), no âmbito do Município de Campina Grande-PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que se encaminhe **Votos de Aplauso** ao Trio de Forró de pé de Serra - **Trio Forró Borborema**, pela excelente apresentação no Maior São João do Mundo 2024, este reconhecidamente Patrimônio Cultural de Natureza, conforme [LEI ORDINÁRIA nº 8.694, de 07 de julho de 2023](#), no âmbito do Município de Campina Grande-PB.

JUSTIFICATIVA:

O Forró Pé de Serra é uma expressão artística genuinamente nordestina, com raízes profundas na cultura popular brasileira. Os trios de forró, formados tradicionalmente por sanfona, zabumba e triângulo, são responsáveis por preservar e divulgar um dos gêneros musicais mais autênticos do Nordeste. Essa forma de música não é apenas entretenimento, mas também um importante veículo de transmissão de histórias, tradições e valores da nossa região. Reconhecer o Trio de Forró Pé de Serra - **Trio Forró Borborema** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é reconhecer a identidade cultural do povo de Campina Grande/PB. Esses trios são símbolos de resistência cultural, mantendo viva a memória coletiva e a tradição do forró, que é passado de geração em geração. Esse reconhecimento é uma forma de valorizar os artistas locais e suas contribuições para a manutenção das nossas raízes culturais. De acordo com o artigo 216 da Constituição Federal, o patrimônio cultural brasileiro é constituído por bens de natureza material e imaterial, que possuem referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O Trio de Forró Pé de Serra se enquadra perfeitamente nessa definição, sendo um representante legítimo da cultura imaterial do nosso município. O reconhecimento oficial do Trio de Forró Pé de Serra como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial pode impulsionar políticas públicas voltadas para a promoção e valorização dessa manifestação cultural. Isso pode incluir o apoio a eventos, festivais, oficinas e outras iniciativas que fortaleçam o forró como parte integrante do calendário cultural da cidade. Além disso, pode gerar um impacto econômico positivo, atraindo turistas e incentivando o desenvolvimento da economia criativa local.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 13 de junho de 2024.


Fabiana Gomes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)